



Decreto N° 1455 - de 19 de Julho de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	R\$	16.650,00
---	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 02	R\$	16.650,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 6	R\$	16.650,00
--------------------	-----	-----------

Total Geral	R\$	16.650,00
-------------	-----	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037 - 3.3.90.32.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	R\$	16.650,00
---	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 02	R\$	16.650,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 6	R\$	16.650,00
--------------------	-----	-----------

Total Geral	R\$	16.650,00
-------------	-----	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Julho de 2018


IDILSO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.550.586-08